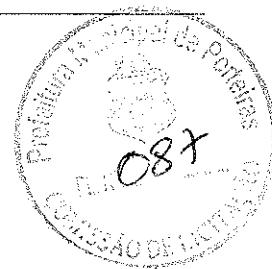




Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 2022.07.29.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 007/2022, de 01/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Município, através do endereço: www.licitacaoporteiras.com.br.

2.2. O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Agosto de 2022 às 17:00 horas.

3.2 - DATA DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Agosto de 2021, às 08:30 horas.

3.3 - INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12 de Agosto de 2022, às 09:00 horas.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro - Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

088

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.39.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.39.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.39.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.301.0005.2.092.0000	3.3.90.39.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.39.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.39.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.39.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.39.00
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.39.99
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.39.99

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras - PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas



neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema **GM Tecnologia**, no endereço eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:



a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaoporteiras.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

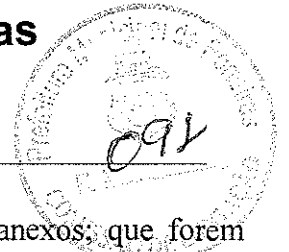
8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:



8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O pregoeiro dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

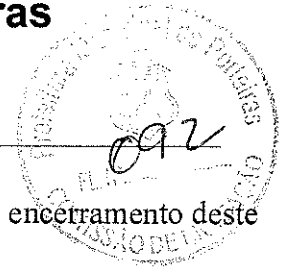
9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão



oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

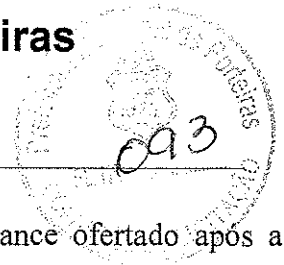
10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário,



documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

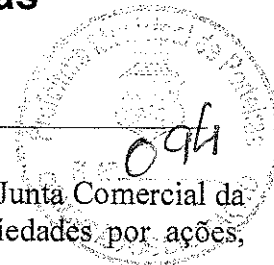
11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

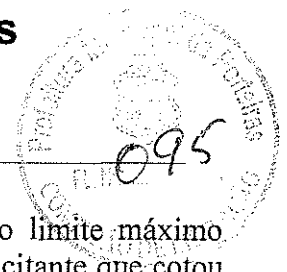
13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

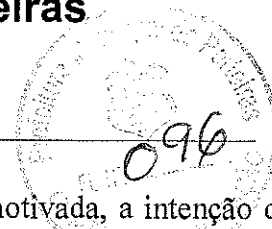
16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

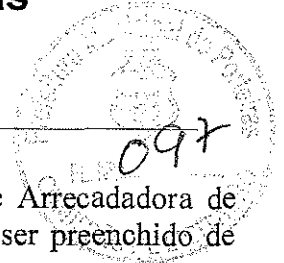
19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

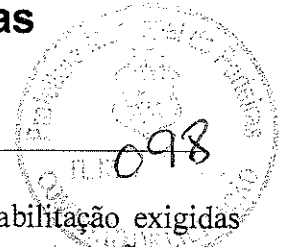
19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATACÃO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitacaoporteiras.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

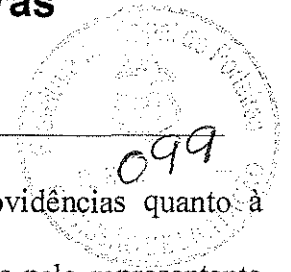
21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art.



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

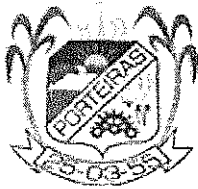
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 29 de Julho de 2022.

Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial

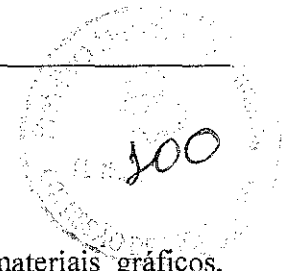


Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para a divulgação dos eventos a serem realizados pelo Município de Porteiras, bem como para o atendimento da demanda das diversas Secretarias e os Programas Sociais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores desta administração. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material e da população em geral, evitando paralisações de atividades ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos mesmos.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - DA DIVISÃO DE LOTES

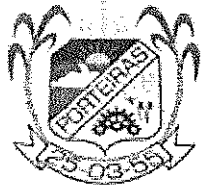
4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Os itens foram unificados em "LOTES" de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviços, observando-se detalhes das descrições e formatos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

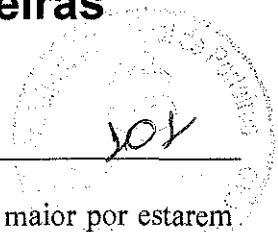
4.1.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

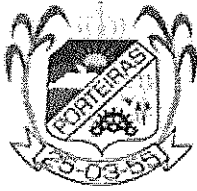
4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Banner, faixa e outdoor

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Banner colorido em lona plastificada 1,0m x 2,0m, com cano de PVC de 20 milímetros, ponteira, cordão de nylon para sustentação. Artes e layouts variados a definir pela contratante	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
0002	Banner colorido em lona plastificada 0,80 x 1,20m, com cano de PVC de 20 milímetros, ponteira, cordão de nylon para sustentação. Artes e layouts variados a definir pela contratante	UND	260	R\$ 48,00	R\$ 12.480,00
0003	Faixa em lona, color, 3,0 x 0,7m, com cano de PVC de 20 milímetros com ponteiras nas duas extremidades.	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
0004	Faixa em lona, color, 5,0 x 0,6m, com cano de PVC de 20 milímetros com ponteiras nas duas extremidades.	UND	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
0005	Outdoor 9,0 x 3,0m, em papel offset 90g, color	UND	67	R\$ 200,00	R\$ 13.400,00
					Total: R\$ 72.880,00

Lote 02 - Blocos, formulários e fichas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Bloco com 100 fls em papel 40kg, tamanho 21 x 31 cm, color. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0002	Blocos diversos com 100 fls em papel 24kg, tamanho 1/2 ofício, monocolor. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2300	R\$ 10,00	R\$ 23.000,00
0003	Blocos diversos com 100 fls em papel 24kg, tamanho ofício, monocolor. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2800	R\$ 13,00	R\$ 36.400,00
0004	Blocos diversos com 100 fls em papel 24kg, tamanho 18, monocolor. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
0005	Formulário / fichas em papel 18 kg, impresso em apenas uma face, monocolor, tam. Ofício 9, bloco c/ 100fls. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
0006	Formulário em papel 24 kg, 2 vias, impresso frente e verso, color 4x0, tam. 21 x 31cm, c/ 100fls. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
0007	Prontuário SUAS - Bloco com 28 páginas, frente e verso - color, 21 x 30 cm, em papel 75g/m2, capa dura em papel 60Kg.	UND	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0008	Blocos com 100 fls tamanho 32x21,5 cm papel 24 kg carbonado em 4 vias para vistorias do Serviço de Inspeção Municipal. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
0009	Ficha de identificação do usuário do sus (RAAS - CAPS), uma face, monocolor, c/ 100 fls tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0010	Ficha para laudo de solicitação, avaliação e autorização	BL	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00



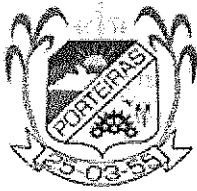
Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



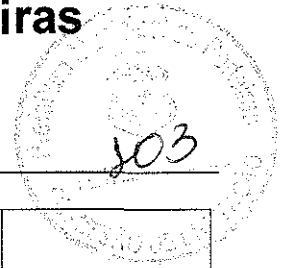
	de medicamentos, uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior				
0011	Ficha recibo de dispensação de medicamentos, uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
0012	Ficha de identificação do paciente (CAPS), uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0013	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0014	Ficha para requisição de exame citopatológico (colo do útero) frente e verso, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	6000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
0015	Ficha para evolução de paciente, frente e verso, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
0016	Ficha de atividade coletiva, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
0017	Ficha de monitorização das doenças diarreicas agudas (planilha de casos), uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0018	Ficha de cadastro individual (acs), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
0019	Ficha de cadastro domiciliar e territorial (acs), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
0020	Ficha de visita domiciliar e territorial (acs), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
0021	Ficha de atendimento individual e-sus atenção básica, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
0022	Ficha de prontuário saúde bucal, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
0023	Ficha de atendimento individual, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2200	R\$ 11,00	R\$ 24.200,00
0024	Ficha mapa diário - periodontia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00



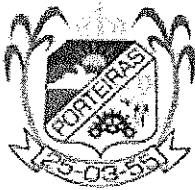
Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0025	Ficha mapa diário - pacientes especiais / dentística, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
0026	Ficha mapa diário - endodontia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
0027	Ficha mapa diário - cirurgia oral, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, n	BL	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
0028	Ficha mapa diário de atendimento odontológico, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo bloc	BL	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
0029	Ficha de procedimentos frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0030	Ficha de contra- referência, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na bord	BL	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
0031	Ficha mapa de atendimento diário, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	1300	R\$ 11,00	R\$ 14.300,00
0032	Ficha de orientação alimentar (NASF) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
0033	Ficha de marcadores de consumo alimentar , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem	BL	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
0034	Ficha anamnese nutricional (NASF) frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
0035	Ficha de formulário para avaliação clínica e psicossocial dos estudantes das escolas com pse, três páginas frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0036	Ficha de relatório de necessidades (pse) uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0037	Ficha BPA-I boletim de produção ambulatorial dados individualizados, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
0038	Ficha controle de consumo de entrada e saída de medicamentos e materiais, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
0039	Ficha geral de atendimento ambulatorial (prontuário do paciente), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0040	Ficha boletim diário de procedimentos ambulatoriais , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
0041	Ficha boletim de admissão de paciente , frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
0042	Ficha de atendimento ambulatorial - pequena cirurgia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



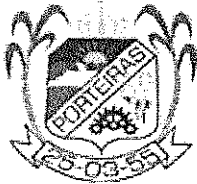
Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



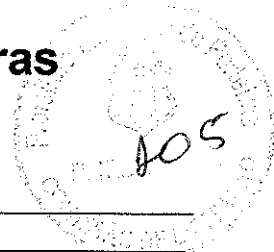
0043	Ficha de alta a pedido, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0044	Ficha laudo medico para solicitação de procedimentos (ex: uso de oxigenadores, nutrição parenteral e outros...) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0045	Ficha de notificação de infecção, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
0046	Ficha de laudo medico para emissão de AIH , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0047	Ficha de nutrição (dieta do paciente) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0048	Ficha de sistematização da assistência de enfermagem - SAE , frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0049	Ficha de evolução de enfermagem - SAE , frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0050	Ficha termo de vistoria (vigilância sanitária) 3 vias (1ª branca, 2ª rosa, 3ª amarela) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0051	Ficha termo de apreensão (vigilância sanitária) 4 vias (1ª branca, 2ª rosa, 3ª verde, 4ª amarela) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0052	Ficha de inquérito canino: registro diário da coleta e exame de amostras de sangue canino, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0053	Ficha de encaminhamento de amostras caninas para o Lacen, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0054	Ficha programa de controle da peste, (vigilância epidemiológica/ controle: diário de busca ativa/divulgação-captura/controle roedores e pulicídeos) uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0055	Ficha de controle da dengue/entologia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0056	Ficha de programa de controle da doença de chagas, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0057	Ficha de registro diário do guarda borrifador, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0058	Ficha de resumo dos trabalhadores de profilaxia/controle	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	(campanha contra peste), uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior				
0059	Ficha de registro diário do serviço anti vetorial (programa nacional de controle da dengue PNCD), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg	BL	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
0060	Ficha de resumo semanal e FAD, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0061	Ficha de atestado medico, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 20x15, oficio papel 24kg.	BL	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
0062	Ficha de referencia centro especializado de odontologia - CEO, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 20x15, oficio papel 24kg.	BL	260	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00
0063	Ficha de exame para leishmaniose visceral canina (declaração de resultado), uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 21,5x16, oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0064	Ficha de formulário diário de atividades de controle da doença de chagas, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 21x15, oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0065	Ficha de componente especializado da assistência farmacêutica (CEAF)relatos clínico de sinais e sintomas, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 21x15, oficio papel 24kg.	BL	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
0066	Ficha de visita domiciliar,(para colar na porta) uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 14x10,5, oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
0067	Ficha de contra-referência - centro especializado de odontologia - CEO, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam.14,5x10, oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
Total: R\$ 545.180,00					

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 618.060,00 (seiscentos e dezoito mil sessenta reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Compreende serviço de confecção e impressão de materiais gráficos, todas as etapas posteriores à criação de modelos para impressão, abrangendo configurações, formatações, ajustes, pré-impressão, impressão, acabamentos e entrega de produtos diversos, descritos neste termo de referência.

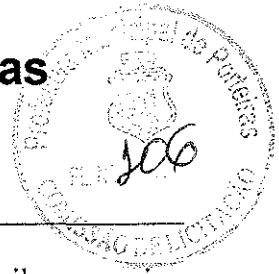
5.2 - A empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissional(is) qualificado(s) para atender as necessidades da contratante no que se refere a manuseio de programas adequados para ajuste de modelos de formulários, cartões, fichas, panfletos, cartazes, etc..., o qual irá resolver possíveis impasses, dúvidas e qualquer outra rotina de caráter técnico que porventura venha a interferir na execução do objeto solicitado.



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.3 - Os modelos de cada um dos itens solicitados poderão ser encaminhados via e-mail para maior agilidade do processo.

5.4 - O produto final deverá ser idêntico ao constante na respectiva ordem de compra/serviço e previamente aprovado pela contratante, atendendo rigorosamente aos critérios de dimensões, tipo de papel, etc... estabelecidos na descrição de cada item.

5.5 - Todo e qualquer serviço solicitado deverá ser providenciado por intermédio de Ordem de compra/Serviço fornecida pela contratante, o qual, após devidas formatações e ajustes realizados pela Contratada, deverá ser aprovado pela Contratante para finalização dos mesmos.

5.6 - É imprescindível que a Contratada disponha de equipamentos adequados para: impressão laser (monocolor e/ou colorida) em diversos tipos de papéis, cortes, perfurações, dobras, plastificações e todos os outros detalhes específicos para cada caso, de modo que os produtos solicitados atendam com eficácia os padrões de qualidade profissional.

5.7 - É de inteira responsabilidade da contratada todas e quaisquer despesas, tais como pré-impressão, papéis e demais materiais/produtos necessários para a impressão, produção, custos de embalagem, entrega, obrigações trabalhistas e todas as demais existentes em decorrência da execução ou prestação dos serviços, sem, para tanto, cobrança de quaisquer valores adicionais à contratante.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e dos respectivos créditos orçamentários de cada unidade contratante tais como: FNAS/FEAS, FNS e FNDE/FUNDEB, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

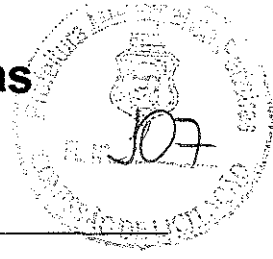
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.39.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.39.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.39.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.301.0005.2.092.0000	3.3.90.39.99
15	01	18.122.2028.2.112.0000	3.3.90.39.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.39.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.39.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.39.00
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.39.99



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.39.99
----	----	------------------------	--------------

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos/serviços fornecidos/executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias em relação ao recebimento definitivo do produto.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.


11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

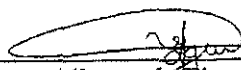
11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/serviços dentro da vigência do mesmo.

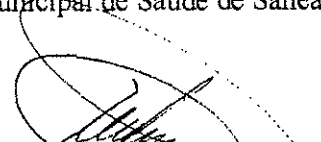
Porteiras/CE, 29 de Julho de 2022.


DE ACORDO:

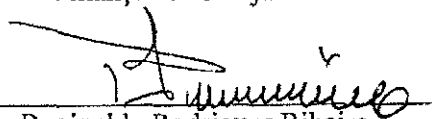

Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial


Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde e
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento


Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

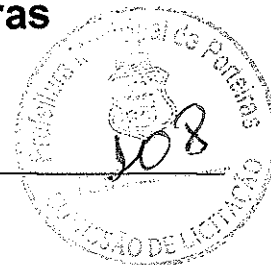

José Nilson Correia Ursullino
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento


Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Fundo Municipal de Assistência Social


Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.07.29.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Banner, Faixa e Outdoor

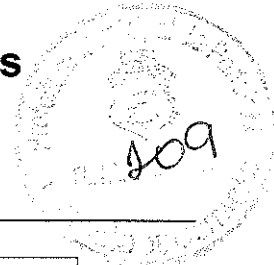
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Banner colorido em lona plastificada 1,0m x 2,0m, com cano de PVC de 20 milímetros, ponteira, cordão de nylon para sustentação. Artes e layouts variados a definir pela contratante	UND	200			
0002	Banner colorido em lona plastificada 0,80 x 1,20m, com cano de PVC de 20 milímetros, ponteira, cordão de nylon para sustentação. Artes e layouts variados a definir pela contratante	UND	260			
0003	Faixa em lona, color, 3,0 x 0,7m, com cano de PVC de 20 milímetros com ponteiras nas duas extremidades.	UND	40			
0004	Faixa em lona, color, 5,0 x 0,6m, com cano de PVC de 20 milímetros com ponteiras nas duas extremidades.	UND	70			
0005	Outdoor 9,0 x 3,0m, em papel offset 90g, color	UND	67			
Total:						

Lote 02 - Blocos, Formulários e fichas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bloco com 100 fls em papel 40kg, tamanho 21 x 31 cm, color. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0002	Blocos diversos com 100 fls em papel 24kg, tamanho 1/2 ofício, monocolor. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2300			
0003	Blocos diversos com 100 fls em papel 24kg, tamanho ofício, monocolor. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2800			
0004	Blocos diversos com 100 fls em papel 24kg, tamanho 18, monocolor. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100			
0005	Formulário / fichas em papel 18 kg, impresso em apenas uma face, monocolor, tam. Ofício 9, bloco c/ 100fls. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	70			
0006	Formulário em papel 24 kg, 2 vias, impresso frente e verso, color 4x0, tam. 21	BL	2000			



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



	x 31cm, c/ 100fis. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior					
0007	Prontuário SUAS - Bloco com 28 páginas, frente e verso - color, 21 x 30 cm, em papel 75g/m2, capa dura em papel 60Kg.	UND	300			
0008	Blocos com 100 fis tamanho 32x21,5 cm papel 24 kg carbonado em 4 vias para vistorias do Serviço de Inspeção Municipal. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	40			
0009	Ficha de identificação do usuário do sus (RAAS - CAPS), uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0010	Ficha para laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos, uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	160			
0011	Ficha recibo de dispensação de medicamentos, uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	80			
0012	Ficha de identificação do paciente (CAPS), uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0013	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, uma face, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0014	Ficha para requisição de exame citopatológico (colo do útero) frente e verso, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	6000			
0015	Ficha para evolução de paciente, frente e verso, monocolor, c/ 100 fis tam. 30x21cm papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	220			
0016	Ficha de atividade coletiva, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2500			
0017	Ficha de monitorização das doenças diarreicas agudas (planilha de casos), uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100			
0018	Ficha de cadastro individual (acs), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	400			



Prefeitura Municipal De Porteiras

Governo Municipal

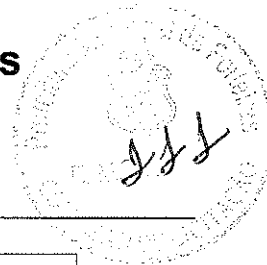
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0019	Ficha de cadastro domiciliar e territorial (acs), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg	BL	1000			
0020	Ficha de visita domiciliar e territorial (acs), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2000			
0021	Ficha de atendimento individual e-sus atenção básica, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	3000			
0022	Ficha de prontuário saúde bucal, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg	BL	1500			
0023	Ficha de atendimento individual, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2200			
0024	Ficha mapa diário - periodontia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	500			
0025	Ficha mapa diário - pacientes especiais / dentística, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	500			
0026	Ficha mapa diário - endodontia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg	BL	500			
0027	Ficha mapa diário - cirurgia oral, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, n	BL	500			
0028	Ficha mapa diário de atendimento odontológico, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo bloc	BL	1000			
0029	Ficha de procedimentos frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg	BL	300			
0030	Ficha de contra- referencia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na bord	BL	1000			
0031	Ficha mapa de atendimento diário, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	1300			
0032	Ficha de orientação alimentar (NASF) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	120			
0033	Ficha de marcadores de consumo alimentar , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm oficio papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem	BL	120			



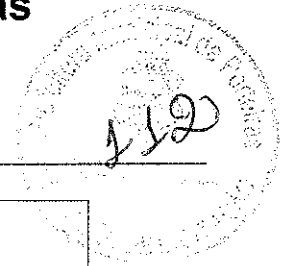
Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0034	Ficha anamnese nutricional (NASF) frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	150			
0035	Ficha de formulário para avaliação clínica e psicossocial dos estudantes das escolas com pse, três paginas frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	300			
0036	Ficha de relatório de necessidades (pse), uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	100			
0037	Ficha BPA-I boletim de produção ambulatorial dados individualizados, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	500			
0038	Ficha controle de consumo de entrada e saída de medicamentos e materiais, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	120			
0039	Ficha geral de atendimento ambulatorial (prontuário do paciente), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	100			
0040	Ficha boletim diário de procedimentos ambulatoriais, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	1000			
0041	Ficha boletim de admissão de paciente, frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	3000			
0042	Ficha de atendimento ambulatorial - pequena cirurgia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0043	Ficha de alta a pedido, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0044	Ficha laudo medico para solicitação de procedimentos (ex: uso de oxigenadores, nutrição parenteral e outros...) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200			
0045	Ficha de notificação de infecção, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	120			
0046	Ficha de laudo medico para emissão de AIH, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100			
0047	Ficha de nutrição (dieta do paciente), uma face, monocolor, bloco c/ 100 fis tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento	BL	100			



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	profissional tipo blocagem cola, na borda superior					
0048	Ficha de sistematização da assistência de enfermagem - SAE , frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100			
0049	Ficha de evolução de enfermagem - SAE , frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	100			
0050	Ficha termo de vistoria (vigilância sanitária) 3 vias (1º branca, 2ª rosa, 3ª amarela) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	300			
0051	Ficha termo de apreensão (vigilância sanitária) 4 vias (1º branca, 2ª rosa, 3ª verde, 4ª amarela) , uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0052	Ficha de inquérito canino: registro diário da coleta e exame de amostras de sangue canino, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200			
0053	Ficha de encaminhamento de amostras caninas para o Lacen, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200			
0054	Ficha programa de controle da peste, (vigilância epidemiológica/ controle: diário de busca ativa/divulgação-captura/controle roedores e pulicídeos) uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0055	Ficha de controle da dengue/entologia, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200			
0056	Ficha de programa de controle da doença de chagas, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200			
0057	Ficha de registro diário do guarda borrifador, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0058	Ficha de resumo dos trabalhadores de profilaxia/controle (campanha contra peste), uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0059	Ficha de registro diário do serviço anti vetorial (programa nacional de controle da dengue PNCD), frente e verso, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel	BL	300			



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	24kg					
0060	Ficha de resumo semanal e FAD, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 30x21cm ofício papel 24kg	BL	200			
0061	Ficha de atestado medico, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 20x15, ofício papel 24kg.	BL	860			
0062	Ficha de referencia centro especializado de odontologia - CEO, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 20x15, ofício papel 24kg.	BL	260			
0063	Ficha de exame para leishmaniose visceral canina (declaração de resultado), uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 21,5x16, ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0064	Ficha de formulário diário de atividades de controle da doença de chagas, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 21x15, ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	200			
0065	Ficha de componente especializado da assistência farmacêutica (CEAF)relatos clínico de sinais e sintomas, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 21x15, ofício papel 24kg.	BL	40			
0066	Ficha de visita domiciliar,(para colar na porta) uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam. 14x10,5, ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	2500			
0067	Ficha de contra-referência - centro especializado de odontologia - CEO, uma face, monocolor, bloco c/ 100 fls tam.14,5x10, ofício papel 24kg. Acabamento profissional tipo blocagem cola, na borda superior	BL	500			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

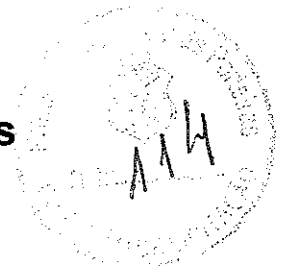
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

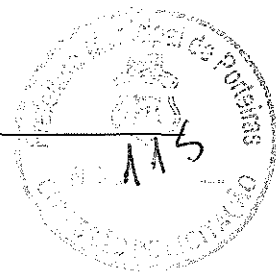
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a), neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas,, residente e domiciliada na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.29.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.29.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

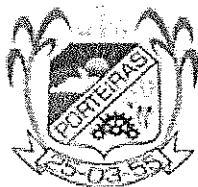
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

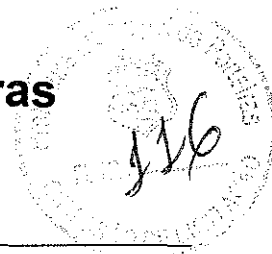
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o serviço/fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado/sofrer alterações conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a), devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

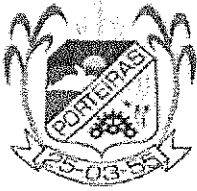
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

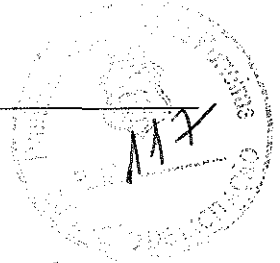
7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias em relação ao recebimento definitivo do produto.



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do(a) contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra/Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

8.1.11 - É de inteira responsabilidade da contratada todas e quaisquer despesas, tais como pré-impressão, papeis e demais materiais/produtos necessários para a impressão, produção, custos de embalagem, entrega, obrigações trabalhistas e todas as demais existentes em decorrência da execução ou prestação dos serviços, sem, para tanto, cobrança de quaisquer valores adicionais à contratante.

8.1.11.1 - A empresa que sagrar-se vencedora junto ao Lote 11, arcará com as despesas referentes ao envio e devolução de materiais eventualmente produzidos no município de Porteiras (para a devida encadernação/plastificação), sem, para tanto, cobrança de qualquer valor adicional.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

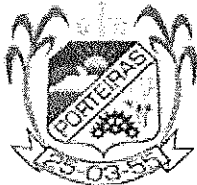
9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

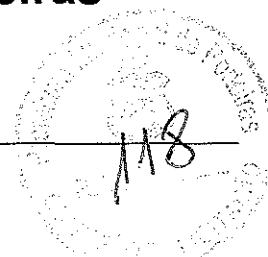
9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

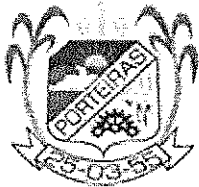
11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

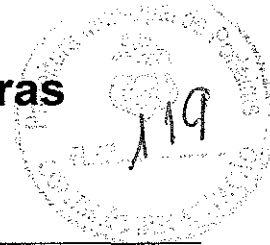
11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.01/2022

A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 02 de Agosto de 2022 às 16h00min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br, www.martinopolis.ce.gov.br/licitacoes.php e www.portaldecompraspublicas.com.br, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE. A abertura da análise das propostas acontecerá no dia 12 de Agosto de 2022, às 09h00min e o início da sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 16 de agosto de 2022. A licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tombada sob o N.º 22.06.01/2022, com fins o objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Martinópolis/CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinópolis/CE, 29 de julho de 2022.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO AVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2022.07.25.01 - PE

O Pregoeiro do Município de Miraiá-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2022.07.25.01 - PE, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações para aquisição de oxigênio medicinal, destinado a atender as demandas do hospital municipal e demais unidades básicas de saúde, bem como, à pacientes domiciliares de uso contínuo, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Miraiá-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 15 de Agosto de 2022, às 09h (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 15 de Agosto de 2022, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 15 de Agosto de 2022 a partir das 09h (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico do Compasnet: <https://www.gov.br/compasnet/pt-br> a partir da data desta publicação.

Miraiá-CE, 29 de julho de 2022.
MATEUS MORORO SA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022/SISP-CP

Retificação da publicação do RDC Eletrônico nº 001/2022/SISP-CP, publicado no DOI dia 25/07/2022, seção 03, pág. 206. Onde se lê: contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos com rejuntamento em diversos trechos localizados nos distritos de Cacimbas, Morada Nova, Umarizal, Nova Morada, Boa Vista, Aquidulho, Vicente, Pijereira, Cipó, Sarrotá Preto, Salão, e sede do município de Mombaca, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, conforme projetos básicos Anexo I do edital. Leia-se: contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos com rejuntamento em diversas ruas do distrito de nova união e sede do município de Mombaca, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública (SISP). Mantém-se inalteradas as demais disposições. Informações na sala da CPL, no endereço da Rua Dona Anésia Castelin, 01, Centro, Mombaca - Ceará.

Mombaca/CE, 28 de julho de 2022.
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova, através da Secretaria de Saúde - 11.415.567/0001-45. Contratada: COOPBRASIL - Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar dos Profissionais de Saúde LTDA, com sede à Rua Santa Adélia, nº 173, sala 11, Centro, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.778.337/0001-09. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SESA. Tipo: menor preço por lote. Objeto: contratação de prestação de serviços essenciais na área de saúde, admitindo o formato de cooperativa, com o objetivo da complementação do serviços inerentes ao sistema de saúde, deste Município, conforme determina Lei Municipal 1931 de 28 de abril de 2021, de acordo com as especificações constantes no anexo I (termo de referência). Do valor do lote I: R\$ 6.939.471,60; do valor do lote II: R\$ 806.804,92. Valor global: R\$ 7.746.276,52 (sete milhões e Oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Das Dotações e recursos: 0702 10 301 0171 2.010 - Gestão e manutenção dos serviços básicos de saúde - PMS; 0702 10 301 0176 2.013 - gestão em alta e média complexidade - Mac; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no orçamento municipal de 2022. Da Vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura, do foro: comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Maria Luciana de Almeida Lima/ Camilla de Almeida Gomes Bezerra, Morada Nova, Ceará, 22 de julho de 2022. Aline Brito Nobre, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.15.01 -SRP

O Sr. José Adailson Barbosa de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude (Órgão Gerenciador), no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo I, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.15.01 -SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor das Empresas: Loc & Serv LTDA - ME vencedora do Lote 01 (Valor: R\$ 141.704,64), Lote 02 (R\$ 115.980,48), Lote 03 (R\$ 99.842,40) e Lote 04 (R\$ 278.493,60), Tipo Menor Preço por Lote, valor global: R\$ 627.021,12 (seiscentos e vinte e sete mil e vinte e um reais e doze centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 29 de julho de 2022.
JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

EXTRATO OE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.06.15.01/2022 - SRP, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.06.15.01/2022 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo I. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. As suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 800/2018 e as demais normas legais aplicáveis. Empresa: Loc & Serv LTDA - ME. Endereço: Rua Julio Abreu, 160, Sala 404, Varjota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-240; CNPJ Nº: 21.844.395/0001-89. Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 627.021,12 (seiscentos e vinte e sete mil e vinte e um reais e doze centavos). Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata. Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29 de julho de 2022. Assina pelos Licitantes: Luiz Moreira Cavalcante. Assina pela Órgão Gerenciador: José Adailson Barbosa de Oliveira Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.010/2022-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços de Tomada de Preços Nº 05.010/2022-TP, cujo objeto é a contratação para obra de drenagem e pavimentação em pedra tosca na Avenida Joana de Albuquerque Medeiros, Bairro São Bento, Pacatuba - CE. Propostas Classificadas - ECO TEC Construções e Serviços EIRELI, PDA Engenharia LTDA e G3 Construções e Serviços LTDA. Tem-se por vencedora a empresa classificada de Menor Preço a empresa: G3 Construções e Serviços LTDA, com o valor global para o Lote Único de R\$ 619.964,89 (Seiscentos e dezanove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme Ata Complementar e Laudo Técnico, disponíveis no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Setor de Licitações. Fica aberto a prazo recursal, com base na alínea "b", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba - CE, 28 de julho de 2022.
IARA LOPES DE AQUINO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

6º Aditivo ao Contrato nº 001-2021.07.29.39-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DA MÁQUINAS LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir da data do 01 de Agosto de 2022 até 30 de Outubro de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. Pentecoste/CE, 29 de Julho de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 26.07.07/2022, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 20.07.01/2022, para o objeto abaixo: Objeto: aquisição de peças para manutenção de peças artesanais junto a Secretaria de Agricultura de Pereiro-CE, de acordo com o termo de referência. Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura. Dotação Orçamentária: 0505.04.122.0037.2.924. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Prazo de Vigência: até 31/12/2022. Contratada: ATN Indústria, Comércio e Serviços em Equipamentos para tratamento de Água LTDA, CNPJ Nº 16.721.535/0001-91. Assina pela contratada: Alexandre Tavares Nobre, CPF nº 649.552.283-68. Assina pela contratante: Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura. Data de Assinatura: 26/07/2022. Valor global: R\$ 47.480,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Pereiro-CE, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.29.2

D Pregoeiro Oficial do Município de Porteira/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 02 de Agosto de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 12 de Agosto de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão: Dia 12 de Agosto de 2022 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacoesporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacoesporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (68) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteira/CE, 29 de julho de 2022.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. Contratada: ENGETEK Consultoria e Projetos EIRELI. Objeto: contratação da prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. Procedimento Administrativo: Dispensa de Licitação nº 2107.01/2022; Valor Global Contratado: R\$ 98.950,00 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais); Prazo de Execução dos Serviços: até 31 de dezembro de 2022. Origem dos Recursos: Recursos próprios do orçamento do município de Quixeré-CE. Dotação Orçamentária: 0401.15.122.1501.2.909 - Mant. dos Serv. Adm. da Sec. de Deze. Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Assina pela Contratante: Valdeir Fernandes de Araújo, Assina pela Contratada: James Nogueira França Franco de Souza: 22.07.2022.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Graça - CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05.003/2022-PE SRP, resultante do Pregão Eletrônico nº 05.003/2022-PE SRP. Empresa(s) Detentora(s) do Registro: Funerária Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 05.504.132/0001-74. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05.003/2022-PE SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários e traslado fúnebres, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça - CE. Valor Total Registrado: R\$ 155.980,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) - Funerária Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 05.504.132/0001-74; Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei nº 10.520/2002. Data de Assinatura: 23/06/2022. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: Marcellio Terceiro de Vasconcelos. Assina pela Contratante: Francisco Aldo Azevedo Ribeiro. Graça - CE, 23 de junho de 2022. Francisco Aldo Azevedo Ribeiro - Ordenador de despesa-Gerenciador do Registro de Preços - Órgão Gestor – Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.07.29.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.07.29.1. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária em atendimento as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixelô/CE. Data e horário da abertura: 17 de Agosto de 2022, às 08h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs às 1 hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 29 de julho de 2022. Francisca Raquel de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 6º Aditivo ao Contrato nº 001-2021.07.29.39-TP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa CONSTRAM-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir da data do 01 de Agosto de 2022 até 30 de Outubro de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: CONSTRAM-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Pentecoste(CE), 29 de Julho de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.29.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 02 de Agosto de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 12 de Agosto de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão: Dia 12 de Agosto de 2022 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 29 de Julho de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Extrato do Instrumento Contratual Nº 2907202201 referente ao Pregão Eletrônico Nº 09.06.2022.01PE. Torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 2907202201, resultante do Pregão Eletrônico nº 09.06.2022.01 – PE. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Notebooks para atender às demandas da Secretaria de Educação de Palhano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação, na Dotação Orçamentária: 06.01-12.122.0024.2.018.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, tendo como a Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. O Valor do Contrato: R\$ 81.999,90 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Contratado: F. Denilson F. de Oliveira EIRELI, Assina pelo Contratado: Francisco Denilson Freitas de Oliveira, Contratante: Secretaria de Educação, Assina pela Contratante: Lilliane de Sousa Silva. Palhano - CE, em 29 de julho de 2022. Lilliane de Sousa Silva – Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2022.07.29.3. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.07.29.3. Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação Asfáltica na Rua Chiquinho Pereira, na sede do Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 219/2022 (Processo nº 02546728/2022 MAPP 1831), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 01 de setembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 29 de julho de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjuicação e Homologação. O Sr. José Adailson Barbosa de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude (Órgão Gerenciador), no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo I, vem Adjuicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.15.01 –SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjuicado e Homologado em favor das Empresas: Loc & Serv LTDA - ME vencedora do Lote 01 (valor: R\$ 141.704,64), Lote 02 (R\$ 115.980,48), Lote 03 (R\$ 90.842,40) e Lote 04 (R\$ 278.493,60), Tipo Menor Preço por Lote, valor global: R\$ 627.021,12 (seiscentos e vinte e sete mil e vinte e um reais e doze centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Orós - CE, 29 de julho de 2022. José Adailson Barbosa de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude - Órgão Gerenciador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.07.28.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.28.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 29 de julho de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento. A CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.06.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na reforma da quadra poliesportiva Municipal, localizada no Bairro João Pereira de Sousa no Município de Jardim/CE, neste dia 02 de Agosto de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo (88) 35551772. Jardim/CE, 29 de julho de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.





DEBORAH
Litifeld é
diretora do
Winds For
Future

O uso do termo ESG, ou ASG, esquentou no Brasil durante a pandemia da Covid-19, mas várias empresas estão adotando práticas em seus modelos de negócio e operacionais há décadas", informa a executiva.

Organizações de financiamento multilaterais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o braço de financiamento do setor privado do Banco Mundial, a International Finance Corporation (IFC), utilizam guias internas de ASG na avaliação de investimentos desde o início dos anos 2000.

Durante o processo de análise de investimentos é possível que o BID ou IFC não prossigam caso a empresa proponente do investimento não cumpra com critérios de ASG da instituição. O fato de financiadores importantes terem adotado essas práticas na tomada de decisão influencia e empurra as empresas a aderirem às melhores práticas", alerta.

Em outros casos, empresas multinacionais começaram a incluir ações na temática de ASG para atender demanda de mercado. Começam criando iniciativas e projetos e depois estratégias mais abrangentes. "Entretanto, a mudança é lenta, pois essas empresas já têm seus processos criados e gestores que precisam ser treinados e apoiados durante a transição. Startups que já nasceram com uma visão holística de ASG e integração em processos e suas operações não precisam passar pela transição", destaca a diretora do W4f.

EVENTO PRESENCIAL

O Wins For Future acontecerá de 22 a 25 de setembro, no Cumbuco, e reunirá, de forma presencial, startups, líderes sociais, painelistas, empresas sustentáveis e a comunidade para imergir uma experiência única e inovadora de entretenimento e gastronomia. A programação e os ingressos estão no windsforfuture.com

ALIMENTOS INTELIGENTES

ra, 1º de agosto, os leitores do **O POVO+** terão acesso, gratuitamente, a uma nova coluna Adriana Schneider, em economia, que sempre trará temas de discussão no ambiente das corporações.

"Serão assuntos que tratamos na *Entrepreneur* e que abordam a gestão de pessoas e seu impacto no resultado dos negócios", diz Adriana Schneider, psicóloga e CEO da Humanara.

A nova colunista tem experiência de 20 anos na liderança de times de desenvolvimento humano e organizacional. É pós-graduada em Educação pela PUC-Rio, coach pela Association for Talent Development (ATD) Gallup Global Strengths Coach.

E, também, é embaixadora do Capitalismo Consciente, representação oficial do movimento global no Brasil, cujo é trazer resultados positivos para toda a sociedade, além de membro da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD), entre outras especializações.

Tem certificações de consultora HuCertificationCBA, consultora sênior DISC certificação Fitalent e Behavioral Analyst Solides, facilitadora Thinking Partnership e Time to Think, practitioner em PNL (INAP), liderança feminina e Exponential Business Administration pela Startse.

Estado do Ceará - Município de Iguaçu - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022/071501-SAAE. Objeto: Contratação de Sistema Computacional - Digitalização de Documentos, Antivírus, Folha de Pagamento, Registro de Ponto, para atender necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tipo: Menor Preço. Abertura e análise das propostas do Pregão e documentos de habilitação de 08h30min às 17h30min de 2022. O edital e seus anexos estão disponíveis através das sites: www.compras.com e licitacoes.ca.gov.br. Informações: (85) 3556-7700. Iguaçu - CE, 24/07/2022. **Koyatari-Crew Baseira do Lima - Pregão Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Abertura das Envelopes das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação de Quixerê comunica aos interessados que no próximo dia 05 de agosto de 2022, às 08:30 horas, estará aberto os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2206/07/2022, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Rua do Melão, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixerê. Quixerê - Ce, 01 de agosto de 2022. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022/0729.1. A Presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022/0729.1. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária em atendimento as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e Secretaria Municipal de Educação de Município de Quixerê/CE. Data e horário da abertura: 17 de Agosto de 2022, às 09h00min. Observação: Os interessados poderão ser feitos em duas etapas: a abertura do Processo no horário de 7hrs às 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não poderão ser feitas inscrições, apenas inscrições recebidas na hora marcada. Os interessados poderão ler e tirar o todo integral do edital e todos as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.compras.com e licitacoes.ca.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone (85) 3573-1210. Quixerê/CE, 29 de julho de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paratiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022/0729.2. O Pregão Oficial do Município de Paratiras/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e Impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Paratiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de recebimento das propostas: Dia 02 de Agosto de 2022, a partir das 17:00 horas. Encerramento do recebimento das propostas: Dia 12 de Agosto de 2022, às 08:30 horas. Início da sessão: Dia 12 de Agosto de 2022, às 09:00 horas - através de Portal de Compras no Site www.licitacoesocitacoes.com.br. Os interessados poderão caber o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.paratiras.ce.gov.br, www.licitacoesocitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (85) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Paratiras/CE, 29 de julho de 2022. Albenito Pinheiro e Torres Neto - Pregão Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paratiras - Aviso de Licitação. A Presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022/0729.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos, a serem prestados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais e exames auxiliares de diagnóstico, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Paratiras/CE. Data e horário da abertura: Dia 17 de agosto de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Paratiras/CE. Os interessados poderão ler e tirar o todo integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.paratiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3557-1254 (R-211). Paratiras/CE, 29 de julho de 2022. Maria Estela Soares de Lacerda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paratiras - Aviso de Licitação - Fato de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Paratiras/CE, torna público que fará comunique o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022/05/03.1, sendo o seguinte: a empresa Fodim Empreendimentos EIREL, seguiu-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Inveram suas propostas desclassificadas as Empresas Saravia Empreendimentos e Serviços EIREL por descumprir o item 4.2 e 4.2.2 do Edital Convocatório, Nordeste Construção e Infraestrutura LTDA e OLS Construção e Serviços LTDA por descumprir o item 4.2 do Edital Convocatório, Extertia Fortuna Pólvora Fabricação e Comércio e item 4.2.2 do Edital Convocatório). Informações pelo telefone: (85) 3557-1254. Paratiras/CE, 29 de julho de 2022. Maria Estela Soares de Lacerda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paratiras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Paratiras/CE, comunica aos interessados que o Edital nº 03 de agosto de 2022, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, encontra-se em fase de julgamento. Informações pelo telefone: (85) 3557-1254. Paratiras/CE, 29 de julho de 2022. Maria Estela Soares de Lacerda - Presidente da CPL.